



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

**LEI NÚMERO 2603 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004.**

(Autógrafo n.º 130/04, Projeto de Lei n.º 166/04 – Vereador Gerson de Oliveira)

**“Concede remissão de débitos tributários à  
Associação Promocional de Apoio ao Fármaco-  
Dependente – APAF, entidade declarada de  
utilidade pública pela Lei n.º 2.110/01.”**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizada a remissão de concessão de débitos tributos, vencidos e vincendos, à Associação Promocional de Apoio ao Fármaco-Dependente - APAF, entidade declarada de utilidade pública através da Lei n.º 2.110 de 01 de novembro de 2001, e autoriza a receber repasses de recursos financeiros da Administração Pública Municipal, através da Lei n.º 2.171 de 14 de março de 2002.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 25 de Novembro de 2004.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de  
Administração em 25 de Novembro de 2004.